

**8. DOS RECURSOS**

8.1. Poderá o candidato interpor recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da divulgação do resultado preliminar no endereço eletrônico: [www.progesp.ufr.br/](http://www.progesp.ufr.br/) e divulgação no mural da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

8.2. Os recursos deverão ser encaminhados à Pró-reitora de Gestão de Pessoas e entregues na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos, pessoalmente ou através do e-mail: [cesc@ufr.br](mailto:cesc@ufr.br).

8.3. Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo simplificado.

8.4. Em hipótese alguma serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.

**9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

9.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático para o cargo de Professor Substituto, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, à todas as condições deste Edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRR bem como, a aceitação no Sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

9.2. O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

9.2.1. por término do prazo contratual; ou

9.2.2. por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.3. A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

9.4. O Contrato do Professor Substituto terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, por conveniência dos Departamentos Didáticos.

9.5. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/93 poderão ser novamente contratados, desde que já tenha decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

9.6. Por conveniência da Administração da UFRR, os candidatos aprovados que não foram contratados por ocasião do limite das vagas, com base neste Edital, poderão ser contratados, posteriormente, no caso da existência de vagas, desde que esta contratação ocorra dentro do prazo de até 1 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital de Homologação no DOU.

**10. DO RESULTADO FINAL**

10.1. A homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado será publicada no Diário Oficial da União - DOU - e, após, divulgada no sítio eletrônico, por ordem decrescente dos pontos obtidos nas três fases de avaliação, observados os pontos mínimos exigidos para habilitação, obedecidos os critérios de desempates e demais normas constantes neste Edital.

10.2. As convocações para assinatura de contrato serão realizadas pela Diretoria de Administração e Recursos Humanos/PROGESP. O candidato aprovado e classificado será comunicado por e-mail e/ou telefone, devendo, para tanto, manter atualizados seus endereços de e-mail ou outros dados no sistema de inscrição.

10.2.1. Os candidatos convocados só poderão entrar em exercício após assinatura do contrato.

10.3. É responsabilidade do candidato manter atualizado seu cadastro junto ao sistema de inscrições. A PROGESP não se responsabilizará por alteração cadastral do candidato que não for previamente comunicada pelo mesmo à CESC, em qualquer momento da validade do processo seletivo simplificado.

10.4. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seu endereço.

**11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e/ou Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.

11.2. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

11.3. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

11.4. Todas as informações relativas ao presente processo seletivo simplificado, após a homologação do Resultado Final, deverão ser obtidas na Coordenação de Estudos, Seleção e Concursos.

11.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CARLOS ALBERTO MARINHO CIRINO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2016 - UASG 154049**

Nº Processo: 23112000845201617.  
DISPENSA Nº 58/2016. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CNPJ Contratado: 08439717000146. Contratado : VL TERCEIRIZACAO LTDA -Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação da UFSCar, campus São Carlos. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 30/03/2016 a 30/06/2016. Valor Total: R\$1.283.156,82. Fonte: 112000000 - 2016NE800772. Data de Assinatura: 30/03/2016.

(SICON - 19/04/2016) 154049-15266-2016NE800169

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2016 - UASG 154049**

Nº Processo: 23112000351201624 . Objeto: Pagamento de energia elétrica das moradias estudantis - UFSCar - Campus Araras. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender necessidades do departamento. Declaração de Dispensa em 23/02/2016. MARIA APARECIDA MELLO. Pró-reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis/ufscar. Ratificação em 08/04/2016. TARGINO DE ARAUJO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 7.000,00. CNPJ CONTRATADA : 02.328.280/0001-97 ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A.

(SIDECE - 19/04/2016) 154049-15266-2016NE800169

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2016 - UASG 154049**

Nº Processo: 23112000367201637 . Objeto: Pagamento de despesas com água e esgoto das moradias estudantis UFSCar - Campus Araras, em favor da empresa SAEMA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Para atender necessidades do departamento. Declaração de Inexigibilidade em 24/02/2016. GERALDO COSTA DIAS JUNIOR. Pró-reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis. Ratificação em 08/04/2016. TARGINO DE ARAUJO FILHO. Reitor. Valor Global: R\$ 3.000,00. CNPJ CONTRATADA : 44.699.908/0001-00 SERVICOS DE AGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE RARAS.

(SIDECE - 19/04/2016) 154049-15266-2016NE800169

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 154049**

Número do Contrato: 44/2014.  
Nº Processo: 23112001054201434.  
DISPENSA Nº 84/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SAO CARLOS. CPF Contratado: 98201611853. Contratado : MASSASHIRO SERGIO KOTO -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 28/03/2016 a 28/04/2017. Valor Total: R\$19.713,43. Fonte: 100000000 - 2016NE800041 Fonte: 100000000 - 2016NE800207. Data de Assinatura: 28/03/2016.

(SICON - 19/04/2016) 154049-15266-2016NE800169

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2016 - UASG 154069**

Nº Processo: 23122100899201492 . Objeto: Credenciamento de médicos com especialidade em oftalmologia, pessoa jurídica ou física, para atendimento aos alunos dos cursos de graduação presencial dos Campi de São João del Rei Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição por ausência de exclusão Declaração de Inexigibilidade em 15/04/2016. JOSE TARCISIO ASSUNCAO. Ordenador de Despesa. Ratificação em 15/04/2016. SERGIO AUGUSTO ARAUJO DA GAMA CERQUEIRA. Reitor em Exercício. Valor Global: R\$ 17.991,60. CPF CONTRATADA : 014.288.017-58 ALESSANDRA SILVA SANTOS.

(SIDECE - 19/04/2016) 154069-15276-2016NE900000

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 - UASG 154050**

Número do Contrato: 164/2014.  
Nº Processo: 23113017483201244.  
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 21/2012. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE -SERGIPE. CNPJ Contratado: 51212348000183. Contratado : RECOMA CONSTRUCOES, COMERCIO E -INDUSTRIA LTDA. Objeto: Majorar o valor do contrato em virtude de reequilíbrio econômico. Fundamento Legal: Lei 8666 . Vigência: 06/04/2016 a 15/06/2016. Valor Total: R\$643.031,71. Fonte: 118033904 - 2015NE801725. Data de Assinatura: 06/04/2016.

(SICON - 19/04/2016) 154050-15267-2016NE800054

**EDITAL Nº 28, DE 19 DE ABRIL DE 2016  
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Universidade Federal de Sergipe torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, objeto do Edital nº 003/2016, publicado no D.O.U. em 04/03/2016 e no Correio de Sergipe em 10/03/2016, conforme informações que seguem:

Núcleo de Graduação de Agroindústria / C ampus do Sertão	
Processo	23113.005786/2016-55
Matérias de Ensino	I Bloco comum; I e II blocos em Agroindústria
Disciplinas	Introdução às Ciências Agrárias e da Terra; Alimentos; Cadeias de Produtivas de Origem Vegetal; Tecnologia de Alimentos de Origem Vegetal; Sistemas de Controle de Qualidade de Alimentos e Desenvolvimento de Novas Tecnologias de Alimentos.
Resultado Final	1º LUGAR: JAMILLY RIBEIRO LOPES - 68,60 2º LUGAR: PALOMA FREIRE NEVES LEAL CORTES - 60,20

ANDRÉ MAURÍCIO CONCEIÇÃO DE SOUZA  
Reitor  
Em exercício

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 6/2016**

Empresas classificadas. Item 01: GARCIA & MOURA-CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA - EPP, CNPJ nº 08360704/0001-87, R\$ 3.000,00; WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587, CNPJ nº 24380432/0001-33 R\$ 1.800,00; ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA-ME, CNPJ 09275258/0001-75, R\$ 999,00; RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 05451387/0001-16, R\$ 595,00; JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568, CNPJ 219370003/0001-26, R\$ 520,00. Item 02: GARCIA & MOURA CHURRASCARIA E RESTAURANTE PONTO CERTO LTDA-EPP, CNPJ 08360704/0001-87, R\$ 3.000,00; WANDERLAN COSTA VIANA 69427909587, CNPJ 24380432/0001-33, R\$ 1.200,00; ALL SERV EMPREENDIMENTOS E SERVICOSLTDA-ME, CNPJ 09275258/0001-75, R\$ 999,00; RDN SERVIÇOS TRANSPORTES E COMERCIO LTDA-EPP, CNPJ 05451387/0001-16, R\$ 595,00 e JOSÉ RIBEIRO DE CARVALHO 12749265568, CNPJ 219370003/0001-26, R\$ 550,00.

ANTONIA EMMANUELA ALVES VALENTINS  
DOS SANTOS  
Presidente da CPCFJL

(SIDECE - 19/04/2016) 154050-15267-2016NE800054

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS****EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram a Universidade Federal do Tocantins - UFT e o Município de Bandeirantes do Tocantins

OBJETO: Oferta de vagas para realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios para os alunos de graduação da UFT.

VIGÊNCIA: 3 anos, a contar da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Márcio Antônio da Silveira - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Coraci Lima Marques- Prefeita Municipal.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram a Universidade Federal do Tocantins - UFT e a Prefeitura de Palmas, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação.

OBJETO: Permitir que a UFT acompanhe as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação que objetivam a proposição de adequações arquitetônicas com critérios de Sustentabilidade Socioambiental na Escola de Tempo Integral Professor Fidêncio Bogo.